



Decreto N° 67 - de 02 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 409.640,66 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 409.640,66 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.02.00.04.122.0002.1.0002-192 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	7.755,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.755,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	12.755,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0002.2.0019-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	- - - - - R\$	3.148,80
2.03.00.28.843.0000.9.0001-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INSS	- - - - - R\$	91.887,39
2.03.00.28.843.0000.9.0003-100 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV	- - - - - R\$	255.274,22
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	350.310,41
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	350.310,41

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	7.104,75
2.05.01.10.303.0012.2.0053-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.104,75
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	13.104,75

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057-165 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	15.000,00
2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	1.100,00
2.06.00.04.782.0022.1.0133-108 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	2.599,00
2.06.00.15.452.0002.1.0014-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	271,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	28.970,50
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	28.970,50

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.2.0089-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.500,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.122.0002.2.0107-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS FMAS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	409.640,66

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **409.640,66**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	- - - - - R\$	3.148,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.148,80
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.148,80

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	255.274,22
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	255.274,22
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	255.274,22
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0012.2.0044-159 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	- - - - - R\$	1.000,00
2.05.01.10.302.0013.2.0050-102 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS - PRONTO SOCORRO	- - - - - R\$	7.104,75
2.05.01.10.301.0012.2.0134-159 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	- - - - - R\$	4.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-159 - 3.3.90.40.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.104,75
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	13.104,75
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	10.371,50
2.06.00.15.452.0022.2.0061-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	- - - - - R\$	4.900,00
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	1.100,00
2.06.00.15.451.0029.1.0132-165 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	26.371,50
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	26.371,50
Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.241.0016.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 APOIO PARA O GRUPO DA MAIOR IDADE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
2.08.01.16.482.0030.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA HABITAÇÃO COMO PRIORIDADE	- - - - - R\$	2.000,00
2.08.01.16.482.0030.1.0131-192 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA "LAR DIGNO"	- - - - - R\$	7.755,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.755,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10.755,00
Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
2.10.00.27.813.0018.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER	- - - - - R\$	1.500,00
2.10.00.27.813.0018.1.0030-108 - 4.4.90.51.00 INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/ÁREA LAZER	- - - - - R\$	2.599,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.099,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	4.099,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.11.01.23.695.0010.2.0105-100 - 3.3.50.41.00 PROGRAMA INCENTIVO TURISMO	- - - - - R\$	11.917,65
2.11.01.13.392.0010.2.0099-100 - 3.3.90.30.00 APOIO DO FESTIVAL SAMBANEJO	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.01.13.392.0010.2.0099-100 - 3.3.90.39.00 APOIO DO FESTIVAL SAMBANEJO	- - - - - R\$	79.969,74
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	96.887,39
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	96.887,39
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	409.640,66
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	409.640,66

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Setembro de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70